



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1410/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

28 DE JUNHO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoie
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene –
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos –
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente –

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Antônio Marques Ferreira
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

Processo Administrativo Nº 052/2022
Inexigibilidade Nº 012/2022

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: V.S SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 045/2022, referente Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria Técnica e elaboração de laudo agrônômico de vistoria e avaliação para obtenção do valor daterra nua (VTN) municipal, de acordo com as normas da Receita Federal Brasileira-RFB e da associação brasileira de normas técnicas-ABNT, para atender a demanda da prefeitura municipal de Rio Negro/MS.

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 045/2022, a contar de 02/06/2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais), após o 1º termo aditivo passa para R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), após o 2º termo aditivo passa para R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Víctor Suzini de Paula- Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de junho de 2024.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul